



Município de Itabirinha

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº. 731, de 22 de fevereiro de 1996.

Reconhece de Utilidade Pública a Entidade que Menciona.

A Câmara Municipal de Itabirinha de Mantena, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecido de utilidade pública Loja Maçônica Templários de Salomão nº. 159 - Itabirinha de Mantena - MG.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itabirinha de Mantena - MG, 22 de fevereiro de 1996.

